**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

# L E I N° 3938/2013

**EMENTA:** Considera de Utilidade Pública à Associação de Moradores do Bairro Severiano de Moraes Filho e Adjacências, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,**

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°.** Fica considerada de Utilidade Pública à Associação de Moradores do Bairro Severiano de Moraes Filho e Adjacência, fundada em 27 outubro de 2012, com sede na Cidade de Garanhuns-PE, sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com prazo indeterminado de tempo de duração, com foro na Comarca de Garanhuns-PE, com seus Estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício, Protocolo Nº de Ordem 9246, fls. 67 v, sob o Nº 2354 às fls. 124, do Livro A-05, em 14 de dezembro de 2012, Garanhuns-PE e inscrita no CNPJ/MF Nº 18.666.168/0001-04, tendo como fins: Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os; organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada.

**Artigo 2°.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 04 de novembro de 2013.

**Izaías Regis Neto**

**Prefeito**